

PROJETO DE LEI Nº 069/98, DE 18 DE AGOSTO DE 1998

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as classificações a seguir.

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754281.30 - Construção de Fossas Cépticas	
4110.00.00 - Obras e Instalações -----	18.000,00
TOTAL-----	18.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.26 - Manutenção dos Encargos de Saúde	
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
3120.00.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoal.....	2.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
TOTAL.....	18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI,
18 de agosto de 1998.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL


JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA 24/08/98
1ª Sessão 19:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
M. Macedo
SECRETÁRIO DA M: S

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão 24/08/98
M. Macedo
SECRETÁRIO DA M: S

ORDEM DO DIA 31/08/98
2ª Sessão 19:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
M. Macedo
SECRETÁRIO DA M: S

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª Sessão 31/08/98
M. Macedo
SECRETÁRIO DA M: S

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 03/09/98
Reinaldo Mat Botelho
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 03/09/98
Reinaldo Mat Botelho
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 03/09/98
Reinaldo Mat Botelho
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei Nº 069/98
Sancionada em 09/09/98
[Assinatura]
Prefeito Municipal